



LOCALIZA RENT A CAR S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 16.670.085/0001-55

NIRE 3130001144-5

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 19 de maio de 2025

Data, Hora e Local: Realizada em 19 de maio de 2025, às 08:00h, nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000.

Convocação: Convocação realizada nos termos do artigo 13, §1º, do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presentes todos os seguintes membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, e Paula Magalhães Cardoso Neves.

Mesa: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária.

Ordem do Dia: **(1)** deliberar sobre a retificação dos itens "(j)" e "(s)" da deliberação número "(1)" tomadas na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de maio de 2025 ("RCA"), às 08h:00h, e a ratificação das demais deliberações constantes da RCA e **(2)** ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados à matéria descrita no item "(1)" acima.

Deliberações tomadas por unanimidade:

- (1)** Aprovada a retificação das deliberações tomadas nos itens "(j)" e "(s)" da deliberação número "(1)" da ata da RCA, de forma a ajustar determinados termos da 42ª (quadragésima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até duas séries, da Companhia, bem como a ratificação das demais deliberações constantes da RCA. Diante da retificação acima aprovada, **onde lia-se:**

"(1) Aprovada a Emissão, com as seguintes e principais características, as quais serão detalhadas na Escritura de Emissão:

(...)

***(j) Procedimento de Bookbuilding:** no âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nas Debêntures, organizado*

pelos Coordenadores, para a apuração da demanda de mercado, de modo a definir a alocação das Debêntures entre as Séries considerando o Sistema de Vasos Comunicantes e para a verificação do volume final total da Emissão, tendo em vista a possibilidade de exercício da Opção de Lote Adicional, nas condições a serem previstas no Contrato de Distribuição;

(...)

(s) Remuneração: as Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um spread ou sobretaxa de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série (conforme definido abaixo), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização, conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão (“Remuneração das Debêntures da 1ª Série”);

As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série (conforme definido abaixo), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização, conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão (“Remuneração das Debêntures da 2ª Série” e, indistintamente com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série e com a Remuneração das Debêntures da 2ª Série, “Remuneração”).

A Remuneração 1ª Série será paga pela Companhia semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 20 (vinte) dos meses de maio e novembro de cada ano, conforme cronograma disposto na Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 20 de novembro de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, no caso das Debêntures da 1ª Série (“Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) das Debêntures da 1ª Série, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo) das Debêntures da 1ª Série, de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate das Debêntures da 1ª Série a serem previstas na Escritura de Emissão.

A Remuneração 2ª Série será paga pela Companhia semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 20 (vinte) dos meses de maio e novembro de cada ano, conforme

cronograma disposto na Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 20 de novembro de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, no caso das Debêntures da 2ª Série (“Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série”, e em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série, “Data de Pagamento da Remuneração”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) Debêntures da 2ª Série, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo) Debêntures da 2ª Série, de resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate das Debêntures da 2ª Série a serem previstas na Escritura de Emissão.”

leia-se:

“(1) Aprovada a Emissão, com as seguintes e principais características, as quais serão detalhadas na Escritura de Emissão:

(...)

***(j) Procedimento de Bookbuilding:** no âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, para a apuração da demanda de mercado, de modo a definir (i) a alocação das Debêntures entre as Séries considerando o Sistema de Vasos Comunicantes, (ii) o volume final total da Emissão, tendo em vista a possibilidade de exercício da Opção de Lote Adicional, nas condições a serem previstas no Contrato de Distribuição, e (iii) a taxa final da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures aplicável a cada uma das Séries, observada a Taxa Teto Primeira Série (conforme definido abaixo) e a Taxa Teto Segunda Série (conforme definido abaixo) (“Procedimento de Bookbuilding”);*

(...)

***(s) Remuneração:** as Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um spread (sobretaxa) a ser definido no Procedimento de Bookbuilding, limitado a, no máximo, 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série (conforme definido abaixo), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização, conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão (“Taxa Teto Primeira Série” e “Remuneração das Debêntures da 1ª Série”), respectivamente;*

As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread (sobretaxa) a ser definido no Procedimento de Bookbuilding, limitado a, no máximo, 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série (conforme definido abaixo), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização, conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão (“Taxa Teto Segunda Série” e “Remuneração das Debêntures da 2ª Série”, respectivamente e, indistintamente com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série e com a Remuneração das Debêntures da 2ª Série, “Remuneração”).

A Remuneração 1ª Série será paga pela Companhia semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 20 (vinte) dos meses de maio e novembro de cada ano, conforme cronograma disposto na Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 20 de novembro de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, no caso das Debêntures da 1ª Série (“Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) das Debêntures da 1ª Série, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo) das Debêntures da 1ª Série, de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate das Debêntures da 1ª Série a serem previstas na Escritura de Emissão.

A Remuneração 2ª Série será paga pela Companhia semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 20 (vinte) dos meses de maio e novembro de cada ano, conforme cronograma disposto na Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 20 de novembro de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, no caso das Debêntures da 2ª Série (“Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série”, e em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série, “Data de Pagamento da Remuneração”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) Debêntures da 2ª Série, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo) Debêntures da 2ª Série, de resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate das Debêntures da 2ª Série a serem previstas na Escritura de Emissão.”

- (2) Ficam, ainda, ratificados todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados à matéria descrita no item “(1)” acima.

Encerramento e Lavratura da Ata: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa – Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira], Secretária. Membros do Conselho de Administração – Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, e Paula Magalhães Cardoso Neves.

Belo Horizonte/MG, 19 de maio 2025.

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretária



LOCALIZA RENT A CAR S.A.

PUBLICLY-HELD COMPANY

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) 16.670.085/0001-55

Corporate Registry ID (NIRE) 3130001144-5

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTOR'S MEETING

HELD ON MAY 19th, 2025

Date, Time and Place: Held on May 19th 2025, at 08:00 am, pursuant to Paragraph 3, Article 13, of the Company's Bylaws, at Localiza Rent a Car S.A. ("Company") headquarters located in the City of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, at Av. Bernardo de Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Zip Code 31.150-000.

Call Notice: Call made pursuant to Article 13, paragraph 1, of the Bylaws of the Company.

Attendance: All the following members of the Board of Directors, namely: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras and Paula Magalhães Cardoso Neves.

Instatement: Eugênio Pacelli Mattar, Chairman of the Board of Directors, and Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretary.

Agenda: **(1)** to resolve on the rectification of items '(j)' and '(s)' of resolution number '(1)' approved at the Board of Directors' Meeting held on May 12, 2025 ("Board of Directors' Meeting"), at 08:00 a.m., and the ratification of the other resolutions recorded in the Board of Directors' Meeting; and **(2)** to ratify all acts already performed by the Company's Executive Officers or by their duly constituted attorneys-in-fact, in respect to the matter described in item "(1)" above.

The following resolutions were taken by unanimous vote:

(1) Approved the rectification of the resolutions taken in items '(j)' and '(s)' of resolution number '(1)' of the minutes of the Board of Directors' Meeting, in order to adjust certain terms of the 42nd (forty-second) issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, with additional personal guarantee, in up to two series, by the Company, as well as the ratification of the other resolutions contained in the Board of Directors' Meeting. As a result of such rectification approved above, **where it previously read:**

"(1) The Issuance was approved, with the following main characteristics which will be detailed in the Indenture:

(...)

(j) Bookbuilding Procedure: within the scope of the Offering, a procedure will be adopted to collect investment intentions from potential Professional Investors in the Debentures, organized by the Underwriters, to verify the market demand, in order to define the allocation of the Debentures among the Series based on the Communicating Vessels System, and determine the final total amount of the Issuance, considering the possibility of exercising the Additional Lot Option, under the conditions outlined in the Distribution Contract;

(...)

(s) Remuneration: The 1st Series Debentures will be entitled to payment of compensatory interest corresponding to the accrued variation of 100% (one hundred percent) of the average daily rates of the DI Interbank Deposits one-day “over extra-group”, expressed as an annual percentage, based on 252 Business Days (as may be set forth in the Indenture), calculated and disclosed daily by B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, in its daily release available on its website (<http://www.b3.com.br>) (“DI Rate”), plus a spread or surcharge of 1.25% (one integer and twenty five hundredths percent) per year, based on a year of 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, incurring on the Unitary Face Value or the balance of the Unitary Face Value of 1st Series Debentures, as the case may be, since the first Payment Date of 1st Series Debentures or from the last Remuneration Payment Date of 1st Series Debentures (as defined below), as the case may be, and paid at the end of each Capitalization Period (as may be defined in the Indenture) (“1st Series Remuneration”).

The 2nd Series Debentures will be entitled to payment of compensatory interest corresponding to the accrued variation of 100% (one hundred percent) of the DI Rate, plus a spread or surcharge of 1.45% (one integer and fourty five hundredths percent) per year, based on a year of 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, incurring on the Unitary Face Value or the balance of the Unitary Face Value of 2nd Series Debentures, as the case may be, since the first Payment Date of 2nd Series Debentures or from the last Remuneration Payment Date of 2nd Series (as defined below), as the case may be, and paid at the end of each Capitalization Period (“2nd Series Remuneration” and, indistinctly with the 1st Series Remuneration, “Remuneration”).

The 1st Series Remuneration shall be paid by the Company on a semiannual basis, as from the Date of Issuance, always on the 20th (twentieth) day of the months of May and November of each year, pursuant to the schedule set out in the Indenture, with the first installment due on November 20, 2025 and the last on the Maturity Date of the 1st Series Debentures, in the case of the 1st Series Debentures (“1st Series Remuneration Payment Date”), except in the events of early maturity of the Debentures, Optional Early Redemption (as defined below) of the 1st Series Debentures, Optional Extraordinary Amortization (as defined below) of the 1st Series Debentures, early redemption of the 1st Series Debentures resulting from an Early Redemption Offer (as defined below), and other redemption events of the 1st Series Debentures set forth in the Indenture.

The 2nd Series Remuneration shall be paid by the Company on a semiannual basis, as from the Date of Issuance, always on the 20th (twentieth) day of the months of May and November of each year, pursuant to the schedule set out in the Indenture, with the first installment due on November 20, 2025 and the last on the Maturity Date of the 2nd Series Debentures, in the case of the 2nd Series Debentures (“2nd Series Remuneration Payment Date” and, jointly with the 1st Series Remuneration Payment Date, the “Remuneration Payment Date”), except in the events of early maturity of the Debentures, Optional Early Redemption of the 2nd Series Debentures, Optional Extraordinary Amortization of the 2nd Series Debentures, early redemption of the 2nd Series Debentures resulting from an Early Redemption Offer, and other redemption events of the 2nd Series Debentures set forth in the Indenture;”

it shall read as follows:

“(1) The Issuance was approved, with the following main characteristics which will be detailed in the Indenture:

(...)

***(j) Bookbuilding Procedure:** within the scope of the Offering, a procedure will be adopted to collect investment intentions from potential Professional Investors in the Debentures, organized by the Underwriters, to verify the market demand, in order to define (i) the allocation of the Debentures among the Series based on the Communicating Vessels System, (ii) the final total amount of the Issuance, considering the possibility of exercising the Additional Lot Option, under the conditions outlined in the Distribution Contract, and (iii) the final Remuneration (as defined below) rate of the Debentures applicable to each of the Series, subject to the First Series Cap Rate (as defined below) and the Second Series Cap Rate (as defined below) (“Bookbuilding Procedure”);*

(...)

***(s) Remuneration:** The 1st Series Debentures will be entitled to payment of compensatory interest corresponding to the accrued variation of 100% (one hundred percent) of the average daily rates of the DI Interbank Deposits one-day “over extra-group”, expressed as an annual percentage, based on 252 Business Days (as may be set forth in the Indenture), calculated and disclosed daily by B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, in its daily release available on its website (<http://www.b3.com.br>) (“DI Rate”), plus a spread to be determined in the Bookbuilding Procedure, limited to a maximum of 1.25% (one integer and twenty five hundredths percent) per year, based on a year of 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, incurring on the Unitary Face Value or the balance of the Unitary Face Value of 1st Series Debentures, as the case may be, since the first Payment Date of 1st Series Debentures or from the last Remuneration Payment Date of 1st Series Debentures (as defined below), as*

the case may be, and paid at the end of each Capitalization Period (as may be defined in the Indenture) ("First Series Cap Rate" and "1st Series Remuneration", respectively).

The 2nd Series Debentures will be entitled to payment of compensatory interest corresponding to the accrued variation of 100% (one hundred percent) of the DI Rate, plus a spread to be determined in the Bookbuilding Procedure, limited to a maximum of 1.45% (one integer and forty five hundredths percent) per year, based on a year of 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, incurring on the Unitary Face Value or the balance of the Unitary Face Value of 2nd Series Debentures, as the case may be, since the first Payment Date of 2nd Series Debentures or from the last Remuneration Payment Date of 2nd Series (as defined below), as the case may be, and paid at the end of each Capitalization Period ("Second Series Cap Rate" and "2nd Series Remuneration", respectively, and, indistinctly with the 1st Series Remuneration, "Remuneration").

The 1st Series Remuneration shall be paid by the Company on a semiannual basis, as from the Date of Issuance, always on the 20th (twentieth) day of the months of May and November of each year, pursuant to the schedule set out in the Indenture, with the first installment due on November 20, 2025 and the last on the Maturity Date of the 1st Series Debentures, in the case of the 1st Series Debentures ("1st Series Remuneration Payment Date"), except in the events of early maturity of the Debentures, Optional Early Redemption (as defined below) of the 1st Series Debentures, Optional Extraordinary Amortization (as defined below) of the 1st Series Debentures, early redemption of the 1st Series Debentures resulting from an Early Redemption Offer (as defined below), and other redemption events of the 1st Series Debentures set forth in the Indenture.

The 2nd Series Remuneration shall be paid by the Company on a semiannual basis, as from the Date of Issuance, always on the 20th (twentieth) day of the months of May and November of each year, pursuant to the schedule set out in the Indenture, with the first installment due on November 20, 2025 and the last on the Maturity Date of the 2nd Series Debentures, in the case of the 2nd Series Debentures ("2nd Series Remuneration Payment Date" and, jointly with the 1st Series Remuneration Payment Date, the "Remuneration Payment Date"), except in the events of early maturity of the Debentures, Optional Early Redemption of the 2nd Series Debentures, Optional Extraordinary Amortization of the 2nd Series Debentures, early redemption of the 2nd Series Debentures resulting from an Early Redemption Offer, and other redemption events of the 2nd Series Debentures set forth in the Indenture."

(2) Ratified all acts already performed by the Company's Executive Officers or by their duly constituted attorneys-in-fact, in respect to the matter described in item "(1)" above.

Closure and Drafting of the Minutes: With no other resolutions, the meeting was suspended for the time necessary to the drawn up of the minutes in electronic media, for the subsequent approval by the attendees. For purposes of digital certification, the signature of the documentation will be carried out individually by Mrs. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira.

Declaration: I certify that this instrument is a free English translation of the Minutes of the Board of Director's Meeting above, which is drawn up in the applicable Company's records, filled in the Company's headquarters, with the signature of the attendees: Instatement – Eugênio Pacelli Mattar, Chairman of the Board of Directors, e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretary. Board of Directors – Eugênio Pacelli Mattar, Luís Fernando Memoria Porto, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, Pedro de Godoy Bueno, Sérgio Augusto Guerra de Resende and Paula Magalhães Cardoso Neves.

Belo Horizonte, May 19th, 2025.

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretary